



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**TERMO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0065.004990/2023-03**

**REGÃO ELETRÔNICO N.º90093/2024/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção, conservação, incluindo ponto eletrônico, e apoio operacional para copa, atendendo aos servidores e visitantes e preparação de pequenas refeições, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza: saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE 12 (doze) meses.

**I - DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido de esclarecimento da **EMPRESA A** (Id. SEI! [0045993955](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **17/05/2024**, **ressalta-se que o pedido foi recebido por esta Comissão na data de 20/05/2024**. O pedido de esclarecimentos da **EMPRESA B** (Id. SEI![0049042285](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **20/05/2024**, **ressalta-se que o pedido foi recebido por esta Comissão na data de 21/05/2024**. **EMPRESA C** (Id. SEI! [0049042285](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **21/05/2024**, **ressalta-se que o pedido foi recebido por esta Comissão na data de 22/05/2024**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **05/06/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de impugnação quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à FEASE-ASCOMP, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: RESPOSTA FEASE-ASCOMP- id SEI! [0049007373](#) e Adendo Modificador FEASE-ASCOMP - id SEI![0049069032](#)

**II - DO PEDIDO:**

**1) ESCLARECIMENTO EMPRESA A.1** Id. SEI! [0048915824](#)

**1.1.) ESCLARECIMENTO EMPRESA A.1.**

(...)

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe. 1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em

formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

(...)

## **1.2) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

(...)

### **1. Alusivo a planilha de custos:**

#### **a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?**

Conforme estabelecido no instrumento convocatório no item "6.9.1 - A planilha de custos e formação de preços exigida no ANEXO IV. do EDITAL deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação, observando a ordem de classificação do sistema COMPRAS.GOV.BR."

#### **b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?**

A licitante deverá apresentar seu padrão de planilha de custos, conforme estabelecido no instrumento convocatório no item "8.8. - Nas licitações relativas a prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, cujo valor estimado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar pelo sistema, após fase de lances **será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada**, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta de preços, sob pena de não aceitação da proposta em conjunto com a planilha."

Ressaltamos que a licitante convocada pode utilizar-se do modelo apresentado no anexo I, no entanto não é uma obrigatoriedade.

#### **c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?**

Não! todos os custos deverão ser apresentados pela licitante através da planilha de decomposição de custo, incluindo os uniforme, epis e transportes.

#### **d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?**

Os percentuais variáveis para ser aplicado na provisão da planilha de custo deverão obedecer as diretrizes trabalhistas vigentes.

#### **e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”**

Os salários estão baseados na convenção coletiva de trabalho, conforme estabelecido pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, CNPJ n. 63.762.496/0001-50.

(...)

## **2. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.2**

(...)

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

(...)

### **2.2) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

(...)

**2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?**

Sim, serão aceitas, respeitando as disposições contidas na Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre as regras para uso das assinaturas eletrônicas nas interações entre pessoas e instituições privadas com os entes públicos e entre os próprios órgãos e entidades públicas.

(...)

## **3. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.3**

(...)

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

(...)

### **3.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**3. Quais materiais deverão ser fornecidos?**

Todos os materiais, equipamentos e epis estão prontamente informados no **ANEXO II - LISTA DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E EPI'S** do termo de referência.

**3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?**

Todos listados no **ANEXO II - LISTA DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E EPI'S** e no **ANEXO II-A - RELAÇÃO DE UNIFORMES** do termo de referência.

**3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?**

Todos os equipamentos, estão prontamente informados no **ANEXO II - LISTA DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E EPI'S** do termo de referência.

**3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?**

Todos os epis, estão prontamente informados no **ANEXO II - LISTA DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E EPI'S** e os uniformes no **ANEXO II-A - RELAÇÃO DE UNIFORMES** do termo de referência.

(...)

## **4. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.4**

(...)

O objeto já vem sendo executado por alguma empresa?

Qual empresa?

Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

(...)

#### **4.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

(...)

**4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**

Atualmente o objeto não esta sendo executado por empresa privada.

(...)

#### **5. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.5**

(...)

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

(...)

#### **5.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**5. qual alíquota de ISS para o objeto?**

A alíquota do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** pode variar no município de Porto Velho, mas geralmente fica entre **2% e 5%**.

(...)

#### **6. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.6 Id. SEI! [0048915824](#)**

(...)

6. qual tarifa transporte público do município?

(...)

#### **6.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**6. qual tarifa transporte público do município?**

O valor da tarifa do transporte público do município de Porto Velho é de R\$ 6,00 (seis reais).

(...)

#### **7. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.7 Id. SEI! [0048915824](#)**

(...)

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada" Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

(...)

### 7.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:

(...)

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada". Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Conforme apresentado no I Adendo modificador SEI ID ([0049069032](#)), a licitante deverá apresentar pelo menos um atestado(s) e/ou declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s) pertinente e compatível em características ou de características semelhantes e quantidades relativos a 25% do valor do objeto desta contratação.

(...)

### 8. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.8 Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

(...)

### 8.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:

(...)

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Sim, para o **Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza**, conforme estabelecido no subitem 3.3 do termo de referência.

(...)

### 9. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.9 Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

(...)

### 9.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:

(...)

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Não, deverá ser utilizado 22 dias de trabalhos para base de cálculos.

(...)

### 10. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.10 Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

(...)

**10.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?**

O lance será por valor anual.

(...)

**11. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.11** Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

**11. lance será por item ou para todos os itens?**

(...)

**11.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**11. lance será por item ou para todos os itens?**

O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item, conforme estabelecido no item 07 do Instrumento Convocatório.

(...)

**12. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.12** Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

**12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?**

(...)

**12.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?**

O quantitativo de mão de obra por cargo está prontamente estabelecido no subitem 2.2 do termo de referência.

(...)

**13. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.13** Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

**13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?**

(...)

**13.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?**

O horário de trabalho está prontamente estabelecido no subitem 2.2 do termo de referência.

(...)

**14. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.14** Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

**14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?**

(...)

**14.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?**

Usufruído.

(...)

**15. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.15** Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

(...)

**15.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?**

O prazo de diligencias, ficará a cargo da comissão de licitação, tendo em vista que trata-se de prerrogativa do procedimento licitatório após a abertura de certame, considerando que as diligências são tão somente quando necessário para verificação de documento já entregue, considerando que não poderão ser aceitos novos documentos conforme dispõe a nova lei, o prazo concedido ficará a critério da Pregoeira condutora do certame.

(...)

**16. ESCLARECIMENTO EMPRESA A.16** Id. SEI! [0048915824](#)

(...)

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

(...)

**16.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:**

(...)

**16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.**

Seu entendimento esta correto.

(...)

**1) ESCLARECIMENTO EMPRESA B** Id. SEI! [0048994745](#)

### 1.1) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.1

(...)

1. Quais os percentuais serão utilizados no submódulo 2.1? Terá incidência qual o percentual?

(...)

### 1.2) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :

(...)

**1. Quais os percentuais serão utilizados no submódulo 2.1? Terá incidência qual o percentual?]**

Os percentuais do submódulo 2.1 estão expressamente apresentados no ANEXO I - MODELO

(...)

### 2) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.2

(...)

2. Qual o módulo e submódulo deverá ser utilizado para encontrar a base de cálculo do módulo 2.2?

(...)

### 2.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :

(...)

**2. Qual o módulo e submódulo deverá ser utilizado para encontrar a base de cálculo do módulo 2.2?**

A base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.

(...)

### 3) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.3

(...)

3. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 3? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?

(...)

### 3.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :

(...)

**3. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 3? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?**

A base de cálculo neste módulo deverá ser a multiplicação: MÓDULO 1 \* percentual de cada encargo listado no módulo em questão.

	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)	4,00%

(...)

### 4) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.4

(...)

4. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 4.1? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?



(...)

#### 4.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :

(...)

**4. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 4.1? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?**

A base de cálculo neste módulo deverá ser a multiplicação: MÓDULO 4 \* percentual de cada encargo listado no módulo em questão.

	Custo de reposição do profissional ausente	%
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	1,01%
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28%
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%
F	Outros	0,00%

(...)

#### 5) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.5

(...)

5. Referente a quantidade de vale transportes deverá ser considerado quantos dias trabalhados: 21 ou 22 dias?

(...)

#### 5.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :

(...)

**5. Referente a quantidade de vale transportes deverá ser considerado quantos dias trabalhados: 21 ou 22 dias?**

22 dias de trabalhos.

(...)

#### 6) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.6.1

(...)

6.1. Qual valor do vale transporte?

(...)

#### 6.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :

(...)

**6. qual tarifa transporte público do município?**

O valor da tarifa do transporte público do município de Porto Velho é de R\$ 6,00 (seis reais).

(...)

#### 6.2.) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.6.2

(...)

6.2. Quantos vales por dia?

(...)

### **6.2.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

(...)

#### **6.2. Quantos vales por dia?**

4 vale por dia.

(...)

### **7) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.7**

(...)

#### **7. Haverá intervalo intrajornada?**

(...)

### **7.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

(...)

#### **7. Haverá intervalo intrajornada?**

Sim, com base nos horários fornecidos no subitem 2.2 do termo de referência, haverá intervalo intrajornada de segunda a sexta.

**Horário de Trabalho:** 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

**Total de Horas Trabalhadas:** 8 horas diárias

**Intervalo Intrajornada:** 2 horas (das 12:00 às 14:00)

(...)

### **8) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.8**

(...)

#### **8. Poderiam disponibilizar a planilha de custo em formato editável (excel)?**

(...)

### **8.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

(...)

#### **8. Poderiam disponibilizar a planilha de custo em formato editável (excel)?**

Sim.

(...)

### **9) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.10**

(...)

#### **10. O preposto deve ser colocado na Planilha de Custos ?**

(...)

### **9.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

(...)

#### **10. O preposto deve ser colocado na Planilha de Custos ?**

Não.

(...)

### **10) ESCLARECIMENTO EMPRESA B.11**

(...)

11. Referente a Convenção Coletiva utilizada pelo órgão:

11.1 Qual Convenção Coletiva utiliza para a formulação de preço do certame em questão?

11.2 É obrigatório a utilização de todas as gratificações previstas na Convenção Coletiva utilizada pelo órgão?

(...)

#### **10.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

(...)

**11. Referente a Convenção Coletiva utilizada pelo órgão:**

**11.1 Qual Convenção Coletiva utiliza para a formulação de preço do certame em questão?**

A convenção coletiva de trabalho 2022/2023 estabelecida pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, CNPJ n. 63.762.496/0001-50.

(...)

(...)

**11.2 É obrigatório a utilização de todas as gratificações previstas na Convenção Coletiva utilizada pelo órgão?**

Sim!

(...)

#### **1) ESCLARECIMENTO EMPRESA C.1**

(...)

Solicito as planilhas em arquivo excel, referente ao edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2024/SUPEL/RO, para melhor elaboração das propostas.

(...)

#### **1.1) RESPOSTA DA PASTA GESTORA :**

Em atenção aos pedidos apresentados, solicitando a planilha de custo, servimo-nos deste para solicitar a disponibilização e/ou publicação da planilha de decomposição de custo ([0046553477](#)) em formato Excel para as empresas licitantes que assim requisitarem.

### **III - DA DECISÃO**

**Considerando a alteração na redação do item 17.2 do Termo de Referência, conforme Adendo Modificador I id SEI! 0049069032, bem como a disponibilização da Planilha de Decomposição de Custos em formato EXCEL id SEI! 0046553477, estarão disponíveis na íntegra, para consulta e retirada, através do site da SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.**

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e itens 3.1 do Instrumento Convocatório, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico n.º 90093/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 14 de junho de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

**Bruna Gonçalves Apolinário**

Pregoeira CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 27/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049132371** e o código CRC **03257E09**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0065.004990/2023-03

SEI nº 0049132371

Criado por [76065936200](#), versão 27 por [00517318270](#) em 27/05/2024 15:29:10.